



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 954 DE 20 DE MARÇO DE 1.972


FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade / pública a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em con / trário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de março de 1.972.


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


Wilson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Lei nº 954 de 20-3-72

Câmara Municipal de Mococa
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 183 DE 1972

Projeto de lei, 43/71

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de março de 1972.

Presidente

Secretario